



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BIRIGUI

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03525/2016
PROCESSO 23429.000226.2016-51

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO I
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03525/2016
PROCESSO 23429.000226.2016-51

1. OBJETO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP pretende adquirir Discos Rígidos Removíveis (HDs) , Interface : SATA III, com capacidade de 2tb, para serem entregues no Campus de BIRIGUI, conforme especificado neste Termo de Referência.

2. OBJETIVO

Adquirir Discos Rígidos Removíveis(HDs) para ser implementado um sistema de backup dos dados de sistemas e de Usuários do Câmpus Birigui.

3. JUSTIFICATIVA

O Campus Birigui, não possui hoje um sistema de Backup de dados e arquivos que atende a 100% de sua demanda. Nosso sistema de backup atual, está direcionado somente a uma pequena parte de nossas necessidades.

A aquisição se faz necessária para a criação e instalação de um sistema de backup para preservar os dados de outros sistemas e usuários do Campus Birigui.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. DESCRIÇÃO RESUMIDA

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	Disco Rígido Removível (HD)	150347	Und.	04	R\$ 509,33	R\$ 2.037,33

4.2. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA

ITEM 01: Disco Rígido Removível 3.5" internos para Desktops de 2tb de capacidade, com as seguintes características:

- Capacidade: 2tb
- Formato: 3.5"
- Interface: SATA III de 6 Gb/s
- Cache: 64 MB
- Taxa de transferência ext. máx.: 600 MB/s
- Taxa de dados sustentada DE: 180
- Latência média (ms): 5.10

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 5.1. Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.555 de 08 de Agosto de 2000,



lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 5.450 de 31 de Maio de 2005 e Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

6. CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto Na lei nº 8.666/93, e suas alterações, e na Portaria n.º 306 de 13 de Dezembro de 2001.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A pesquisa de mercado foi realizada através de 3 (três) orçamentos sendo que a média de preço obtida foi de R\$2.037,33(Dois mil e trinta e sete reais e trinta e três centavos.)

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço global por item.

9. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. Os materiais deverão ser entregues até 60 (sessenta) dias contados da emissão da nota de empenho, em única remessa.

9.2. A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, localizado à Rua Pedro Cavalo nº 709, Bairro Portal da Pérola II, CEP 16201-407. Birigui/SP, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h às 17h00, de segunda a sexta-feira.

9.3. Contatos

Telefone (18) 3643-1178

E-mail: cap.bri@ifsp.edu.br

Falar com: José Carlos de Pedro / Rafael Vedovotto Luz

10. DA GARANTIA

10.1. Os materiais serão garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, as devidas correções.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE

11.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

11.1.2. Exercer a fiscalização do objeto contratado por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

11.1.3. Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, somente atestados os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens.

11.1.4. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no objeto fornecido, para que seja substituído, preparado ou corrigido.

11.2. Constituem obrigações da CONTRATADA

11.2.1. Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de modo a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o



caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente as especificações detalhadas, para conferência.

- 11.2.2. Providenciar a importação dos bens em nome do contratante, quando for o caso.
- 11.2.3. Manter-se durante todo o processo de aquisição, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993.
- 11.2.4. Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português (**material permanente, quando for o caso**).

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 12.2. O representante do Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 12.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13. PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que:
 - a) O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;
 - b) Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;
 - c) A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho

14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 14.1. Em atendimento à Instrução Normativa SLTI nº 1/2010, deverá ser observado os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 14.2. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15.

16. SANÇÕES

- 16.1. A contratada estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na lei 8666/93.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Diretor do IFSP – Câmpus Birigui, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.



Birigui, 06 de setembro de 2016.

Requisitante

Carlos Roberto Bernardo Pereira
Coordenadora de Tecnologia da informação
Câmpus Birigui

Autor do Termo de Referência

Após análise, aprovo este termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Campus Birigui.

Birigui, 06 de setembro de 2016.

Edmar César Gomes da Silva
Diretor Geral
IFSP – Câmpus Birigui